

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº 01200.004068/2015-69

Convênio nº 01.0027.00/2015

Plataforma + Brasil (Siconv) nº 824565/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/PR.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, Sr. **MARCELO MARCOS MORALES**, CPF nº 145.800.728-63 e o Governo do Estado do Paraná/PR, inscrito sob o CNPJ de nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01- Palácio Iguazu - Paraná-PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Governador **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, CPF nº 032.084.489-70, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita sob o CNPJ de nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, bairro do Bom Retiro - Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **EXECUTORA**, representada por seu Diretor Presidente, **LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, CPF nº 034.340.739-65, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGÓ**, CPF nº 185.945.909-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, registrado na Plataforma + Brasil (Siconv), sob o nº 824565/2015, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a prorrogação da vigência do Convênio nº 01.0027.00/2015, registrado na Plataforma + Brasil (Siconv) sob o nº 824565, por mais 18 (dezoito) meses, com início em 08/01/2020 e término em 08/07/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração do Objeto de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, em especial do Parecer Técnico nº 3035 (SEI 4808406), sob o fundamento da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

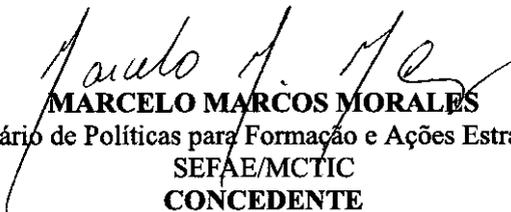


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

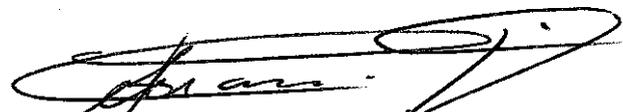
Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 31 de ~~dezembro~~ de 2019.

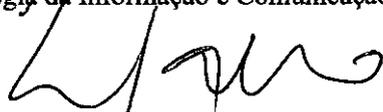

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas
SEFAE/MCTIC
CONCEDENTE


CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
CONVENENTE

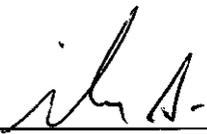

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR


PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

Testemunhas:



NOME **MARCOS A.B. CARVALHO**

CPF **386.538.341-68**



NOME **Mônica Bezerra de A. S. Alves**

CPF **417.841.621-91**